



Secretaria Municipal de Saúde  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo nº: 2026032375

Interessado: **Fundo Municipal de Saúde**

**1 – OBJETO**

**2 Do objeto:** : Aquisição de Gatilho completo para bomba pulverizadora jacto 10 litros.

**2 – FUNDAMENTO LEGA**

**2.1** Serão observados notadamente, as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 918, de 13 de agosto de 2021 e suas alterações, nos termos do art. 75, II (*Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras*).

**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

ITEM	Produto	Descrição	UNIDA DE	QDT
1	Gatilho completo para bomba pulverizadora jacto 10 litros	Conjunto completo, incluindo corpo do gatilho, alavanca de acionamento, valvula interna, vedação e conexões, compatível com bomba pulverizadora manual Jacto de 10 litros. fabricado em material resistente a produtos químicos (como plásticos de engenharia e/ou componentes metálicos anticorrosivos)	unidade	3

**4 – JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO**

**4.1 Da necessidade da contratação** justifica-se a aquisição de gatilho completo para bomba pulverizadora Jacto 10 litros em razão do desgaste natural e/ou avaria do componente atualmente utilizado, comprometendo o funcionamento adequado do equipamento. O gatilho é peça essencial para o acionamento e controle da pulverização, garantindo precisão na aplicação de produtos, na prevenção e combate às arboviroses, como dengue, chikungunya e zika, doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*.

A substituição do componente permitirá a continuidade dos serviços de pulverização, evitando interrupções nas atividades operacionais, perdas de produtividade e possíveis danos



## Secretaria Municipal de Saúde

decorrentes do uso inadequado do equipamento em condições precárias. Além disso, a manutenção corretiva por meio da troca da peça apresenta melhor custo-benefício em comparação à aquisição de um novo equipamento completo, assegurando economicidade e prolongando a vida útil da bomba pulverizadora Jacto 10 litros.

**4.2 Da escolha do fornecedor e do preço:** O critério de seleção do fornecedor ora almejado será feito por consulta no mercado, dando-se primazia à proposta que apresentar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, observando-se as especificações do item.

### 4.3 Do prazo e local de entrega do objeto

#### 4.3.1 AVENIDA INO DE REZENDE SERTOR CRUVINEL IPÊ SHOPPING SALA DA VIGILÂNCIA SANITARIA

Prazo 10 dias

**4.3.2.** O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital, atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao MUNICÍPIO as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**4.3.3.** Não será realizado pagamento de frete ou deslocamento a parte, proposta deve contemplar a entrega do item em sua totalidade sem custos extras.

**4.3.4.** O objeto deste referido Termo deverá atender à legislação a eles pertinente.

## 5 – FORMA DE PAGAMENTO

**5.1 Forma de Pagamento:** O pagamento será em até 30 dias, com nota fiscal devidamente atestada pelo recebedor autorizado **POR MEIO DE TRANSFÊRENCIA BANCÁRIA.**

## 6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

**6.1** A Contratada obrigará-se-á:

- a) Fornecer o serviço, no local e prazo designados e em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;
- b) Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- c) Corrigir/substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, o equipamento entregue em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;



### Secretaria Municipal de Saúde

- e) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- f) Comunicar imediatamente a contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o perfeito cumprimento do contrato;
- g) Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- h) Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do Contrato, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 68 e incisos da Lei, nº 14.133/21, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista;
- i) Arcar com todas as despesas relativas a entrega, tais como fretes e/ou transportes.

## **7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**7.1** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

**7.2** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

**7.3** Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega do produto, para imediata correção e/ou substituição;

**7.4** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

**7.5** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.

## **8 – DA EXECUÇÃO**

**8.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

**8.2** A entrega do serviço ora adquirido será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada.



Secretaria Municipal de Saúde

## **9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10 10 1001 10 305 0059 8004 - A VIDA E MELHOR COM VIGILANCIA EM SAUDE –  
20262157 339030 (102) - MATERIAL DE CONSUMO

### **11 – DO FORO**

**11.1** Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros (GO), prevalecendo sobre qualquer outro, por mais especializado que seja para dirimir quaisquer divergências decorrentes da execução do presente objeto.

**Mineiros-GO, 13 de maio de 2026.**

**LUANA BACK  
MAT 4244  
COREN 174788**